



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2026

O Município de Tanguá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 01.612.089/0001-00, com sede na Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro - Tanguá, estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito do Município, André Luiz Paixão Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas para os cargos atualmente vagos, existentes na Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme o Edital a seguir:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado técnica e administrativamente pelo INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, ou simplesmente INSTITUTO IBDO PROJETOS.

1.1.1. O prazo de validade do presente Concurso Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do prefeito.

1.1.2. Os CLASSIFICADOS no Concurso Público para os cargos do Poder Executivo serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos órgãos da administração direta e das autarquias do Poder Executivo do Município de Tanguá, instituído pela Lei Municipal nº 946/2014, e suas alterações.

1.1.3. A aprovação no concurso fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou segundo os critérios de oportunidade, conveniência e necessidades posteriores do Poder Público. Portanto, todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas, terão direito à nomeação dentro do prazo de validade do presente certame, respeitada a ordem de classificação.

1.1.4. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não os comprovar no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.2. Os cargos públicos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e o valor das respectivas taxas de inscrições são aqueles especificados no quadro a seguir:



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	AC	PPP	Indígena	PcD	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
100	Agente de Controle Interno	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade	40 horas	1	-	-	-	R\$ 2.887,50	R\$ 80,00
101	Fiscal de Posturas	Ensino Médio Completo	40 horas	2	-	-	-	R\$ 2.625,00	R\$ 80,00
102	Intérprete de Libras	Ensino Médio Completo + Formação em curso para capacitação de intérprete emitido pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos)	30 horas	1	-	-	-	R\$ 1.469,35	R\$ 80,00
103	Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas	3	-	-	-	R\$ 2.625,00	R\$ 80,00
104	Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico Agrícola	40 horas	1	-	-	-	R\$ 1.469,35	R\$ 80,00
105	Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Curso de Segurança do Trabalho com registro no órgão de classe	40 horas	1	-	-	-	R\$ 1.469,35	R\$ 80,00
106	Analista de Controle Interno	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito	30 horas	1	-	-	-	R\$ 2.992,50	R\$ 88,00
107	Arquiteto	Curso de Nível Superior em Arquitetura e registro profissional no Conselho Regional de Arquitetura	30 horas	1	-	-	-	R\$ 1.836,68	R\$ 88,00
108	Engenheiro Agrônomo	Curso de Nível Superior em Engenharia Agrônoma e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia	30 horas	1	-	-	-	R\$ 1.836,68	R\$ 88,00
109	Engenheiro Ambiental	Curso Superior de Engenharia Ambiental, com registro no Conselho de Classe	30 horas	1	-	-	-	R\$ 1.836,68	R\$ 88,00
110	Engenheiro Civil	Curso de Nível Superior em Engenharia Civil e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia	30 horas	1	-	-	-	R\$ 1.836,68	R\$ 88,00



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



111	Engenheiro Elétrico	Nível Superior na área de Engenharia Elétrica em curso reconhecido pelo MEC; e registro no CREA	30 horas	1	-	-	-	R\$ 1.836,68	R\$ 88,00
112	Fiscal de Meio Ambiente	Curso Superior Completo em qualquer área	30 horas	2	-	-	-	R\$ 1.836,68	R\$ 88,00
113	Fiscal de Tributos	Curso Superior Completo em qualquer área	30 horas	2	-	-	-	R\$ 2.992,50	R\$ 88,00
114	Procurador	Graduação em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	30 horas	3	-	-	-	R\$ 2.992,50	R\$ 88,00
115	Psicopedagogo	Nível Superior em Psicopedagogia, ou nível Superior em Licenciatura Plena e especialização em Psicopedagogia com duração mínima de 360h, ou nível Superior em Psicologia com especialização em Psicopedagogia com duração mínima de 360h e registro no CRP	30 horas	CR	-	-	-	R\$ 1.836,68	R\$ 88,00
116	Médico do Trabalho	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização + RQE (Registro de Qualificação de Especialista)	20 horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00

1.2.1. A descrição sintética das atividades, a definição dos conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I e II do presente Edital.

1.3. Os candidatos deverão acessar o site www.ibdoprojetos.org.br, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o requerimento de inscrição e o boleto bancário.

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Tanguá.

1.5. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tanguá, de acordo com os cargos a serem preenchidos.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



1.6. Para todos os cargos do Concurso Público, os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames médicos pré-admissionais, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva posse.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br, no período **entre 9:00 horas do dia 01 de setembro de 2026 e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de outubro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e a ocupação do cargo público.

2.3. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido.

2.3.1. Os valores das taxas de inscrição são aqueles discriminados na tabela constante no item 1.2.

2.3.2. A taxa deverá ser recolhida, observados os valores constantes no item anterior, mediante BOLETO BANCÁRIO emitido no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.

2.3.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, até a data do encerramento das inscrições, conforme previsto em cronograma específico para a realização deste Concurso Público.

2.3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários à realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

2.3.4.1. Não haverá devolução da importância paga por desistência por parte do candidato em prosseguir como participante do certame.

2.3.4.2. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:

- a) cancelamento do concurso;
- b) pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
- c) exclusão de algum cargo oferecido ou por outro fato imputável ao Município.

2.4. Ao se inscrever, o candidato deverá observar se atende às exigências contidas no item 1.2. deste Edital, preenchendo devidamente o cadastro eletrônico, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do Concurso Público, aquele que não preencher corretamente o formulário, ou utilizar de meios escusos.

2.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por correspondência ou fax, nem documentos enviados por fax.

2.6. Caso não seja confirmado o pagamento do boleto bancário nas datas previstas, o Requerimento de Inscrição será automaticamente indeferido.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



2.7. O INSTITUTO IBDO PROJETOS e a Prefeitura Municipal de Tanguá - RJ não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.

2.8. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.9. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br acessar o link “Área do Candidato” e acionar o serviço “Alterar Dados Cadastrais”, procedendo à devida correção dos dados, até o último dia de inscrição.

2.10. O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados: seu nome, seu CPF, RG e cargo para o qual concorre e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados conforme orientação do item anterior.

2.10.1. Em eventuais situações em que ocorra erro de digitação por parte do candidato em seu respectivo nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, estes deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas, mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.

2.11. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2.12. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

2.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, observado o que se segue.

2.13.1. O INSTITUTO IBDO PROJETOS consultará o órgão gestor do CADÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

2.13.2. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, exclusivamente, pela Internet, através do site www.ibdoprojetos.org.br, das **9:00 do dia 01/09/2026 até às 17:00 do dia 03/09/2026**, acessando a opção Cargos disponíveis no link do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tanguá - 01/2026 e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de inscrição** e o **Formulário de Isenção (informando o Número de Identificação Social-NIS)**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código. Ressalta-se que os dados pessoais devem ser informados em conformidade com os que foram originalmente apresentados ao órgão de



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias junto ao CadÚnico, mesmo que tenham sofrido modificações nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do lapso temporal necessário para atualização do banco de dados do CadÚnico.

b) enviar a declaração constante do ANEXO V deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF e data) e assinada, **acompanhada das documentações lá exigidas**, por meio de link específico no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.

2.13.2.1. Os documentos comprobatórios anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

2.13.3. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

2.13.3.1. O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo. Caso o candidato solicite duas ou mais isenções, será considerada a última inscrição realizada.

2.13.4. A Prefeitura Municipal de Tanguá e o INSTITUTO IBDO PROJETOS se reservam o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

2.13.4.1. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

2.13.5. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do INSTITUTO IBDO PROJETOS.

2.13.5.1. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.13.6. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer por meio do site do INSTITUTO IBDO PROJETOS, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, na data prevista no cronograma, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

2.13.6.1. Todas as despesas provenientes da participação no presente certame, inclusive deslocamentos para os locais de realização das provas, serão de plena responsabilidade do candidato.

2.13.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via e-mail, telefone ou qualquer outra forma que não seja a prevista no item 2.13.2.

2.13.8. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

2.13.9. Os recursos deverão ser realizados via Painel do Candidato na opção Recursos, no site www.ibdoprojetos.org.br.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



2.13.10. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no formulário de inscrição.

2.13.11. O candidato que tiver a sua pré-inscrição indeferida poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.

2.13.12. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

2.14. O fato de o candidato estar participando de algum programa social do governo federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.15. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má-fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.16. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de preencher, imprimir, assinar e enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do período fixado ou por meios distintos dos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou apresentá-las de forma inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não observar os prazos para postagem dos documentos referentes à solicitação de isenção da taxa;

2.17. O candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo expressamente vedado o envio de documentos de mais de um candidato num mesmo envelope.

3 - REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos públicos são:

I - Possuir nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972, e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República.

II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

III - Estar plenamente no gozo de seus direitos políticos.

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

V - Estar em dia com suas obrigações militares.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



VI - Aptidão física, mental e psicológica e Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual e da União.

VII - Possuir habilitação profissional e técnica para o exercício da função, quando for o caso.

3.2. Ter nível de escolaridade, conforme exigido no quadro de vagas previsto no item 1.2 deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;

3.2.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse, será eliminado do Concurso Público.

4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

4.1. As pessoas com deficiências - PcD que eventualmente pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, lhes são garantidos o direito de inscrição para os cargos previstos neste CONCURSO PÚBLICO, cujas atribuições sejam compatíveis com sua respectiva deficiência.

4.1.1. Em obediência ao disposto no art. 1, § 1º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018 e na Lei Municipal nº 946/2014, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

4.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a PcD. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,6 (seis décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas com deficiências - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas com deficiências - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. O candidato deverá encaminhar **via sistema eletrônico (através da “Área do Candidato”)**, durante o período de **20/08/2026 a 20/09/2026**, cópia de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO IV.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



4.1.5.1. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção, PDF.

4.1.5.2. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

4.1.5.2.1. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital, o respectivo laudo médico.

4.1.7. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será enquadrado no grupo das pessoas com necessidades especiais, assim, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.8. Ao ser convocado para investidura no cargo público, além das exigências previstas no item “4.1.5”, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Tanguá, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral. Será observado ainda:

4.1.8.1. Após a publicação das listas de resultados finais, os candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência deverão, conforme previsto no item 4.1.8, preliminarmente, submeter-se à avaliação de Perícia Médica, que emitirá parecer final considerando:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) A Classificação Internacional de Doenças (CID10);

c) O disposto no Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018, observando a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.

4.1.8.2. A perícia médica decidirá sobre a condição do candidato como PcD (Pessoa Portadora de Deficiência), por meio do laudo caracterizador de deficiência (De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/MTE nº98 de 15/08/2012, observando os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei 12.764/12, Lei 13.146/2015), com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita ao exercício do cargo em tais condições.

4.1.8.3. Da decisão proferida pela perícia médica caberá recurso administrativo, a ser interposto pelo candidato no prazo e na forma estabelecidos neste Edital.

4.1.8.4. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato com deficiência deverá ser encaminhado à avaliação da equipe multiprofissional para acolhimento e avaliação do posto de trabalho.

4.1.8.5. Será eliminado da lista especial, perdendo o direito de ingressar na Instituição mediante as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia, devendo, entretanto, permanecer na lista de classificação geral, desde que habilitado em posição que o torne classificado de acordo com o Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.

4.1.9. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam limitação que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.10. Após a investidura no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito das seguintes concessões: readaptação de função, redução de carga horária ou aposentadoria por invalidez.

4.1.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou exames complementares comprobatórios da patologia apresentada ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.1.12. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

4.1.12.1. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5 - DA INSCRIÇÃO PARA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

5.1. No fulcro da Lei Municipal nº 1.711/2025, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas das funções elencadas na Tabela contida no item 1.2. deste Edital, durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas.

5.1.1. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.2. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. O candidato negro (preto ou pardo) ou indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



5.3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do da solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros (preto ou pardo) ou indígenas.

5.3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no concurso público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.3. Até o final do período de inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato realizar a desconsideração desta opção dentro da Área do Candidato”.

5.3.4. O candidato concorrente ao grupo de vagas para indígenas deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) autodeclaração assinada da sua condição de indígena ou de descendente direto de indígenas nacionais OU apresentar frente e verso do RG indígena;
- b) pelo menos 01 (um) dos seguintes documentos: Carta de Recomendação emitida por liderança ou órgão indígena reconhecido, atestando a história familiar e individual do(a) candidato(a); OU Histórico Escolar emitido por escola indígena indicando parte da formação em instituição escolar indígena; OU Registro de Nascimento Indígena (FUNAI).

5.4. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas, que se declararam negros (preto ou pardo) ou indígenas.

5.4.1. Os candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 4 deste Edital.

5.4.2. Os candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.4.3. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

5.4.4. A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

5.5. Os candidatos inscritos como negros (preto ou pardo) ou indígenas e aprovados na fase Prova Objetiva, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei Municipal nº 1.711/2025.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



5.5.1. Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro (preto ou pardo) ou indígena que obtiver a pontuação estabelecida no subitem "8.2.2", além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

5.5.2. Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro (preto ou pardo) ou indígena deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 8.2.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

5.5.3. O INSTITUTO IBDO PROJETOS constituirá uma banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A banca examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

5.6. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.7. O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Tanguá/RJ. O edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação, no qual constarão o local, data, horário e normas para participação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.

5.7.1. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

5.7.2. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.8. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe do INSTITUTO IBDO PROJETOS, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

5.8.1. O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.9;
- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 5.9, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação;



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



- c) não for considerado negro (preto ou pardo) ou indígena pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- e) prestar declaração falsa.

5.9. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros (preto ou pardo) ou indígenas estará disponível no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso no prazo estabelecido em cronograma estabelecido no Anexo III.

5.10. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso.

5.11. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.12. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.13. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.1. Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Concurso Público tenham alguma limitação física. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

6.2. O INSTITUTO IBDO PROJETOS disponibilizará local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

6.3. As condições especiais previstas para realização da prova são:

- a) Dificuldade visual - a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato;
- b) Limitação de locomoção - será eventualmente disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;
- c) Limitação na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá eventualmente o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;
- d) Lactante – existindo a necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. Ressalta-se que o ato da amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não possuindo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, assim



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



como não será ofertado quaisquer tipos de compensação em relação ao tempo de prova consumido com o ato da amamentação. Se a lactante não levar um acompanhante para auxiliá-la, a mesma ficará impossibilitada de realizar a prova.

e) Prova Ampliada – será disponibilizada ao candidato prova impressa (contendo o mesmo conteúdo dos demais candidatos) em fonte de tamanho mínimo de 16.

6.3.1. O candidato que necessitar de condição especial, nos casos previstos nas letras “a” e “c” para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela internet e tenha especificado no formulário de inscrição a condição que necessita, deverá também solicitá-la por escrito **e anexar o laudo com justificativa médica.**

6.4. O INSTITUTO IBDO PROJETOS não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

6.5. As condições especiais solicitadas eventualmente pelo candidato para o dia da prova serão apreciadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo feita a comunicação do atendimento ou não em relatório emitido futuramente em data anterior à aplicação da prova.

6.6. O relatório contendo os nomes dos candidatos que tiveram as suas respectivas inscrições deferidas para receberem atendimento especializado será divulgado na internet, no site do INSTITUTO IBDO PROJETOS, observado o cronograma existente para a realização deste Concurso Público.

7 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O presente Concurso Público será realizado em 3 (três) etapas distintas, observado o seguinte:

7.1.1. A PRIMEIRA ETAPA é constituída de PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA de caráter ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA **para todos os cargos.**

7.1.2. A SEGUNDA ETAPA é constituída de PROVA DISSERTATIVA para o cargo de **PROCURADOR.**

7.1.3. A TERCEIRA ETAPA é constituída de PROVA DE TÍTULO para todos os cargos de ensino superior: **Analista de Controle Interno, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Procurador, Psicopedagogo e Médico do Trabalho.**

8 - DAS PROVAS

8.1. Da prova objetiva de múltipla escolha:

8.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas discriminado no item 8.1.4.

8.1.2. A prova objetiva para todos os cargos constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta.

8.1.3. O conteúdo programático das provas consta no Anexo II deste Edital.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



8.1.4. A organização das provas, seus detalhamentos, número de questões por disciplina e valor das questões, encontram-se representados nos QUADROS DE PROVAS abaixo:

Cargos de Ensino Médio Completo: Agente de Controle Interno, Fiscal de Posturas, Intérprete de Libras, Oficial Administrativo, Técnico Agrícola e Técnico de Segurança do Trabalho.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
LEGISLAÇÃO	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40
TOTAIS	30		80

Cargos de Ensino Superior Completo: Analista de Controle Interno, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Psicopedagogo e Médico do Trabalho.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
LEGISLAÇÃO	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40
TÍTULOS	-	-	10
TOTAIS	30		90

Cargos de Ensino Superior Completo: Procurador

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
LEGISLAÇÃO	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40
DISCURSIVA	1	20	20
TÍTULOS	-	-	10
TOTAIS			110

8.2. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.2.1. A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



8.2.2. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;
- b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do CONCURSO PÚBLICO;
- c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

8.2.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

9 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As provas objetivas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no cronograma estabelecido neste edital na cidade de Tanguá – RJ. As Provas Objetivas terão duração máxima de 3h (três horas, exceto para o cargo de Procurador), incluso o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

9.1.1. Para o cargo de Procurador as provas objetivas e discursivas terão duração de 4h (quatro horas), incluso o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas da prova discursiva.

9.1.2. As datas das provas objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será dada ampla divulgação.

9.1.3. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas, caso haja alterações, serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no site www.ibdoprojetos.org.br.

9.2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância**.

9.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do CONCURSO PÚBLICO e a Prefeitura Municipal de Tanguá poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, inclusive, podendo utilizar prédios em municípios circunvizinhos, sempre respeitando os níveis de escolaridade e a especificidade de cada cargo, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais por meio do site www.ibdoprojetos.org.br.

9.4. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, óculos escuros, bonés, relógios, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do CONCURSO PÚBLICO e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das etapas de provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



- 9.5. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas.
- 9.6. Não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 9.7. No início das provas, o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos, e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.
- 9.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar o(a) Coordenador(a) de Prova no local em que estiver prestando a prova.
- 9.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 9.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão disponibilizados no portal do INSTITUTO IBDO PROJETOS, por meio do endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br, devendo o candidato manter-se atualizado.
- 9.11. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.
- 9.12. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.
- 9.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa) de corpo transparente.
- 9.14. Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.) e Passaporte, respeitada a validade própria de cada documento, caso haja. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 9.15. Não serão aceitos protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e eventuais convocações.
- 9.15.1. A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverão obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas. **(Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato de o celular não**



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, bem como a possibilidade de ser exigida identificação no decorrer da aplicação das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo por meio do meio eletrônico).

9.16. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

9.17. As provas objetivas desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente edital.

9.18. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do respectivo cargo e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

9.19. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.19.1. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só terá posse do Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltarem 60 (sessenta) minutos para o término da prova. O candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente, nem outro caderno semelhante.

9.19.1.1. Somente decorrida 1 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

9.19.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu caderno de questões, poderá apenas copiar sua marcação de respostas em canhoto próprio existente na capa dos cadernos de questões. Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.

9.19.3. Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar o seu Cartão-Resposta (devidamente assinado) ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, ocasião em que assinarão o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

9.19.4. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer outro receptor de mensagens.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



9.19.5. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item anterior deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova.

9.19.5.1. Poderá ocorrer revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

9.20. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a realização da prova, o acontecimento será registrado em documento próprio, para julgamento posterior, podendo motivar a eliminação do candidato.

9.21. Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) não entregar o material das provas, incluindo a folha de respostas, ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- e) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura;

9.22. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado de um fiscal.

9.23. O cartão-resposta, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

9.24. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10. DA PROVA DISSERTATIVA.

10.1. A prova dissertativa, de caráter ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA **para o cargo de Procurador**, será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos relativos às atribuições do cargo/função, e terá como PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 (VINTE) PONTOS.

10.1.1. Será considerado APROVADO o candidato que alcançar no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Dissertativa.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



10.2. A prova dissertativa será realizada de maneira concomitante com a prova objetiva.

10.3. Serão corrigidas as provas (Prova Dissertativa) dos candidatos aprovados até a 20ª classificação da prova objetiva. Em caso de eventual empate com o último classificado, serão corrigidas as provas de todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último classificado.

10.3.1. A Prova Dissertativa possui caráter exclusivamente eliminatório e classificatório. A correção da Prova Dissertativa dos candidatos habilitados na Prova Objetiva não assegura o direito à nomeação nem à posse no cargo, gerando apenas a expectativa de direito, subordinada à aprovação final no certame e ao estrito interesse e conveniência da Administração Pública, respeitado o número de vagas ofertadas e a ordem de classificação.

10.4. A não realização da Prova Dissertativa, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

10.5. Todos os candidatos inscritos para o cargo de Procurador serão submetidos à Prova Dissertativa, entretanto somente os candidatos HABILITADOS conforme o item 10.3, terão as suas respectivas provas discursivas corrigidas para efeitos de classificação final no presente certame.

10.6. Em casos de fuga do tema, letra ilegível, de não haver texto ou que apresente qualquer identificação do candidato em local indevido, o candidato receberá nota zero.

10.7. A apresentação dos aspectos formais e textuais, bem como os aspectos técnicos demonstrando o conhecimento avaliado, totalizará a nota relativa à Prova Dissertativa, limitada a 20 (vinte) pontos.

10.7.1. A Prova Dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos distribuídos conforme os critérios do quadro a seguir:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto – AI – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	8
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	8



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Morfossintaxe – M (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	2
Pontuação, acentuação e ortografia – PO	2
Valor total da Prova	20 pontos

10.8. Para a avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, será computado o número de erros do candidato, considerando-se aspectos tais como: acentuação, ortografia, pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular.

10.9. Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de prova.

10.10. As folhas de texto definitivo serão os únicos documentos válidos para avaliação da Prova Dissertativa. As folhas para rascunho no caderno de provas serão de preenchimento facultativo e serão desconsideradas para tal finalidade.

10.11. As folhas de texto definitivo não serão substituídas por erro de preenchimento do candidato.

10.12. As provas discursivas possuem o objetivo de avaliar o domínio acerca do conhecimento específico do cargo, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo-argumentativo, primando pela coerência e pela coesão.

10.13. A prova discursiva constará de **1 (uma) questão** relativa à área de conhecimentos específicos do cargo, conforme ANEXO II.

10.14. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial para esta finalidade, nos termos deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um representante do INSTITUTO IBDO, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.15. O candidato, após a divulgação do resultado da prova dissertativa poderá peticionar RECURSO à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na correção das questões e na nota atribuída, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis da sua divulgação, conforme previsto no cronograma (ANEXO III).

10.16. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a Prova Dissertativa, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados.

10.17. O candidato não habilitado na prova dissertativa ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a prova dissertativa corrigida, será eliminado deste Concurso Público.

11 – DOS TÍTULOS



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



11.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na PROVA OBJETIVA para todos os cargos Ensino Superior e na PROVA DISSERTATIVA para o cargo de Procurador. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
A	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	02 (dois) pontos
B	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” (MESTRADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	03 (três) pontos
C	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” (DOUTORADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	05 (cinco) pontos

11.2. Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de 10 (dez) pontos e limitados à apresentação de 01 (um) certificado por alínea da tabela contida no item 11.1.

11.2.1. Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito do cargo.

11.2.2. A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

11.2.2.1. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.

11.2.2.2. Os documentos especificados no item anterior deverão conter timbre ou carimbo com CNPJ da instituição que forneceu o curso e assinatura do responsável pela emissão do documento.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



11.2.3. Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” deverão constar a carga horária mínima exigida, ou estar acompanhado de declaração ou atestado da instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

11.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados na PROVA OBJETIVA e na PROVA DISSERTATIVA.

11.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

11.5. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

11.6. Apresentação dos títulos:

11.6.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas e que possuam os títulos constantes no item 11.1, deverão enviar, no período definido em edital para tal procedimento, seus títulos **via sistema eletrônico (através da “Área do Candidato”)**, em sua íntegra (frente e verso), por meio do site www.ibdoprojetos.org.br.

11.6.2. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção, PDF.

11.6.3. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

11.6.3.1. Cada arquivo inserido equivale a um **ÚNICO** documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório, sob pena de serem desconsiderados os documentos anexados.

11.6.3.2. O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados em outros itens (Exemplo.: documento referente ao mestrado anexado no local de titulação destinada ao doutorado).

11.6.3.3. Os títulos serão avaliados conforme os dados informados pelo próprio candidato, em consonância com os documentos anexados.

11.6.3.4. A banca avaliadora validará os dados informados, podendo ser alterados conforme os dados reais apurados.

11.6.3.5. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

11.6.3.6. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

11.6.3.6.1. O mesmo título será considerado uma única vez para cada cargo.

11.6.3.7. Não serão pontuadas como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



11.6.3.8. O mesmo título será considerado uma única vez para cada cargo.

11.6.3.9. A análise dos títulos é de responsabilidade do INSTITUTO IBDO PROJETOS.

11.6.4. Não serão aceitos títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não seja aquele descrito no item 11.6.1, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

12– RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

12.1. Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

12.1.1. A publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos será divulgada em data prevista no cronograma.

12.1.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de três listas, a saber:

a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como negros, indígenas e PcD;

b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como PcD.

c) lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como população negra e indígena, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

12.1.3. A publicação do resultado final será na data prevista no cronograma, encerrando-se assim, as atribuições do INSTITUTO IBDO PROJETOS. Todo o processo de convocação e posse do candidato classificado no Concurso Público é de competência do Município de Tanguá-RJ, e poderá se dar por meio de correspondência oficial eletrônica (e-mail) da Prefeitura Municipal de Tanguá, por correspondência (telegrama) e mediante publicação no Boletim Oficial no sítio da Prefeitura de Tanguá.

12.2. A nota final da prova (objetiva) será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.

12.2.1. Para os cargos com previsão de prova de títulos, serão somados os pontos de todas as etapas, obedecendo aos critérios de desempate.

12.3. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

12.3.1. O desempate dos candidatos aos cargos públicos, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



- b) Ter obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) Ter obtido maior nota na prova de língua portuguesa;
- d) Ter obtido maior nota na prova de legislação;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

13. RECURSOS E REVISÕES

13.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público, observado o cronograma previsto no ANEXO III.

13.1.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

13.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas com datas previstas no calendário básico, deverá realizá-los em requerimento próprio, disponibilizado no link correspondente Concurso Público no www.ibdoprojetos.org.br.

13.3. A interposição de recursos de gabarito e cartão-respostas e poderá ser feita somente via internet, **via sistema eletrônico (através da “Área do Candidato”)** de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições previstas no item anterior e observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

13.4. Os recursos julgados serão divulgados no www.ibdoprojetos.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

13.7. No caso de interposição de mais de um recurso pelo mesmo candidato, o mesmo deverá, ao término da argumentação de cada recurso, clicar no comando “ADICIONAR”, conforme orientações dispostas no link correlato ao Concurso Público;

13.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.9. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, no período com data estabelecida no Cronograma Previsto (ANEXO III), a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados (comprovar alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros etc.), e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato, com seu nome, número de inscrição, cargo e outras informações que possam permitir a identificação do candidato.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



13.10. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razões pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13.11. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao INSTITUTO IBDO PROJETOS e/ou a Prefeitura Municipal de Tanguá, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

13.12. Se o exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.13. Se houver alteração, por força de impugnações, ao gabarito oficial preliminar de item de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.14. No caso de apuração de resultado por processo eletrônico, o candidato poderá solicitar, vista do Cartão-Resposta, para mitigar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas, a ser concedida por meio de cópia do cartão, que poderá ser feita somente via internet, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, quando da ocasião da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva, conforme disposições contidas no www.ibdoprojetos.org.br, link correspondente ao Concurso Público; iniciando-se às 9 horas e encerrando-se às 17 horas do dia previsto no cronograma básico, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no www.ibdoprojetos.org.br.

13.15. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado.

13.16. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

13.17. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do INSTITUTO IBDO PROJETOS (www.ibdoprojetos.org.br).

13.18. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

13.19. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o Município de Tanguá, a pessoa candidata que não o fizer até o segundo dia útil, após a sua publicação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio do site www.ibdoprojetos.org.br ou do e-mail candidato@ibdoprojetos.org.br.

14.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.1.1.1. Outras informações poderão ser obtidas por meio do portal do INSTITUTO IBDO PROJETOS (www.ibdoprojetos.org.br) ou pelo telefone (21) 995222481.

14.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

14.1.3. A Prefeitura Municipal de Tanguá e o INSTITUTO IBDO PROJETOS não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros e outros meios de comunicação.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade dele.

14.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao INSTITUTO IBDO PROJETOS, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

14.4. Os resultados finais serão divulgados na internet nos sites www.ibdoprojetos.org.br e publicados no Diário Oficial do Município.

14.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Tanguá/RJ.

14.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

14.7. A Prefeitura Municipal de Tanguá procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de 05 (cinco) anos, observada a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

Tanguá, 19 de agosto de 2026.

André Luiz Paixão Santos
Prefeito do Município de Tanguá

PCI Concursos



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	EVENTO
01/09/26 a 12/10/26	Inscrições dos Candidatos no Concurso Público.
01/09/26 a 03/09/26	Pedido de isenção de taxa de inscrição
01/09/26 a 03/09/26	Período de envio dos documentos previstos na letra “b” do item 2.13.2, para os candidatos que solicitarem o pedido de isenção
22/09/26	Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
23/09/26 e 24/09/26	Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
01/10/26	Resposta aos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
12/10/26	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (Observar o item 4.1.5 e seus subitens)
12/10/26	Último dia para envio da documentação referente a solicitação de reserva de vagas para indígenas, conforme o item 5.3.4
13/10/26	Último dia para pagamento do boleto bancário.
09/11/26	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências
09/11/26	Divulgação das inscrições homologadas.
09/11/26	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de pessoas indígenas
09/11/26	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo)
10/11/26 e 11/11/26	Interposição de recursos administrativos quanto a relação preliminar das inscrições homologadas.
10/11/26 e 11/11/26	Interposição de recursos administrativos quanto a relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências
10/11/26 e 11/11/26	Interposição de recursos administrativos quanto a relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas indígenas
17/11/26	Relação Definitiva dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências
17/11/26	Relação Definitiva dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas indígenas
17/11/26	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas)
17/11/26	Divulgação do Local de Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de data e horários de provas
22/11/26	Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva (Procurador)



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



24/11/26	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
25/11/26 e 26/11/26	Período de interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos provisórios
28/12/26	Divulgação do Gabarito Final pós recursos.
28/12/26	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
28/12/26	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Discursivas (Procurador)
29/12/26 e 30/12/26	Interposição de recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
29/12/26 e 30/12/26	Interposição de recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Discursivas (Procurador)
05/01/27	Divulgação do Julgamento dos recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas
05/01/27	Divulgação do Julgamento dos recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Discursivas (Procurador)
05/01/27	Convocação para o procedimento da heteroidentificação do candidato negro (preto ou pardo)
06/01/27 a 08/01/27	Período de envio dos Títulos pelos candidatos inscritos no(s) cargo(s) mencionado(s) no item 11.1 deste Edital e que obtiverem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva/Discursiva.
09/01/27 e/ou 10/01/27	Data do procedimento da heteroidentificação
14/01/27	Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação
15/01/27 e 16/01/27	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da heteroidentificação
20/01/27	Divulgação do Resultado Preliminar das notas dos Títulos
21/01/27 e 22/01/27	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
27/01/27	Divulgação do resultado definitivo da heteroidentificação
27/01/27	Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
27/01/27	Divulgação do Resultado Final

Observação: Todas as divulgações na página ocorrerão após as 17 h.